

São Paulo, 30 de julho de 2026

**WAVE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
EM INFRAESTRUTURA - CNPJ nº 41.545.186/0001-41 ("Fundo")**

FATO RELEVANTE

A GV Atacama Capital Ltda. ("**GV Atacama**"), na qualidade de administradora e gestora do Fundo, vem informar aos cotistas que, em 29 de julho de 2026, foi proferida nova decisão nos autos do Agravo de Instrumento nº 4074488-47.2026.8.26.0000 ("**Agravo de Instrumento**"), interposto no âmbito da Tutela Antecipada Antecedente nº 4091023-42.2026.8.26.0100 ("**Processo Judicial**").

Como informado no fato relevante de 30 de junho de 2026, o efeito suspensivo requerido havia sido deferido em parte, para restringir a ordem de abstenção proferida no Processo Judicial à assinatura do instrumento definitivo de cessão das debêntures da 2ª emissão da 2W Ecobank S.A. – Em Recuperação Judicial, de titularidade do Fundo ("**Debêntures**"), permanecendo autorizadas a realização e a apuração das deliberações dos cotistas.

Na vigência dessa autorização, os cotistas aprovaram, por meio da consulta formal encaminhada em 30 de junho de 2026 e apurada em 16 de julho de 2026 ("**Consulta Formal 30.6.2026**"), a cessão das Debêntures ao Banco BTG Pactual S.A. ("**Cessão**"), ressalvado que a assinatura e a consumação somente ocorreriam se e quando não mais subsistisse decisão judicial que as obstasse.

Por meio da decisão ora informada, o efeito suspensivo foi deferido integralmente, com a suspensão dos efeitos da ordem de abstenção acima referida e a autorização para o regular prosseguimento dos atos relacionados à Cessão, inclusive os de formalização e de consumação, sem prejuízo do posterior julgamento do Agravo de Instrumento pelo órgão colegiado do Tribunal.

Diante disso, e em cumprimento à deliberação tomada na Consulta Formal 30.6.2026, a GV Atacama adotará as providências necessárias à formalização e à consumação da Cessão.

A GV Atacama manterá os cotistas informados sobre eventuais desdobramentos relevantes relacionados à Consulta Formal 30.6.2026, ao Processo Judicial, ao Agravo de Instrumento e às matérias relativas às Debêntures, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis.

Atenciosamente,

GV ATACAMA CAPITAL LTDA.
Administradora e Gestora